

*Câmara M*  
*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do*

Câmara Municipal de Ibatinga  
  
Protocolo Geral 0000940/2015  
Data: 29/05/2015 Horário: 14:07  
Legislativo - PAR 91/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO.**

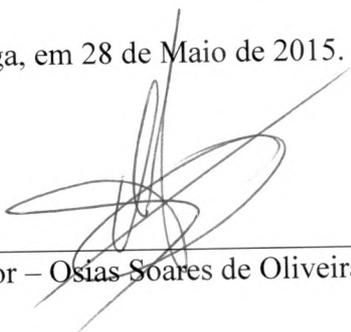
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA - SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo nº 72/2015, protocolizado nesta Casa em 07/05/2015.

Analizando o **PLO Nº 78/2015, QUE INSTITUI O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE IBATINGA**, verifiquei que o mesmo é Constitucional, Legal e Regimental nos termos do artigo 30, inciso I, artigo 13, § 2º, e artigo 144, § 8º, da Constituição Federal; Lei Federal nº 13.022/2014; artigo 5º, § 2º, da Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar Municipal nº 35/2010.

**Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.**

Ibatinga, em 28 de Maio de 2015.

  
Relator – Osias Soares de Oliveira

Demais membros de acordo:

  
Dr. Marcel Pinho da Costa  
Presidente da Comissão

  
Jean Ferreira da Silva  
Secretário da Comissão

